Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



EDITAL Nº 06-2024/PPGCJ

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), nível DOUTORADO, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno.

Artigo 1°. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de DOUTORADO para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, ingressantes nas turmas de 2023-5 e 2024-1.

Artigo 2°. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade I - Bolsa PROSUP/ CAPES	1
Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES	2

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

- 1. **Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I)**: Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- 2. **Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II)**: As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGCJ (DOUTORADO) nas turmas 2023-5 e 2024-1, aprovados pelos respectivos processos seletivos referentes as Chamadas Públicas n. 04/2023 - PPGCJ (TURMA 2023-5) e n. 01/2024 - PPGCJ (TURMA 2024-1), devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

Artigo 3°. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 10/03/2024
Seleção	11/03/2024
Divulgação do resultado	12/03/2024
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	14/03/2024
Implementação	Conforme os calendários do PROSUP/CAPES

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 4°. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Não acumular bolsas de doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- f) Concordar em desenvolver sua tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário;
- g) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas.

Artigo 5°. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgcj@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (Anexo II).

Artigo 6°. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos da Chamadas Públicas n. 04/2023 - PPGCJ (TURMA 2023-5) e n. 01/2024 - PPGCJ (TURMA 2024-1) - se a Comissão entender necessária, designará também a realização de entrevista com os candidatos compondo elemento avaliativo em 50% da nota final do processo seletivo. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 7°. DA CONCESSÃO

- a) As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas.
- b) A bolsa poderá ser concedida até o limite máximo, de 48 (quarenta e oito) meses para o

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



doutorado.

- c) O tempo de dedicação às atividades para bolsistas (presencial na IES) da modalidade **Bolsa de Estudo Integral** (PROSUP/CAPES), deve ser de, no mínimo, 30 (trinta) horas/semanais e para o pós-graduando da modalidade **Taxa Escolar** (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 10 horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ.
- d) Para concessão da **Bolsa de Estudo Integral PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 12h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.
- e) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Artigo 8°. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que para bolsistas da modalidade Bolsa de Estudo Integral (PROSUP/CAPES), deve ser de, no mínimo, 30 (trinta) horas/semanais e para o pós-graduando da modalidade Taxa Escolar (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 10 horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II).

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



Artigo 9°. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



Anexo I Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Fone:	
Endereço:	CEP:	
Cidade:	UF:	
candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Declaro, ainda, que tenho ciência da Seletivo Interno de Bolsas do Programa de P	s condições definidas pelo Edital 06/2024-PPGCJ do Processo Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Unicesumar e das e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas	
candidato, implica no cancelamento da candida dos recursos, de acordo com os índices previst	tados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) atura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata os em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade Jnicesumar, por um período de cinco anos, contados do	
Local de data: Maringá-PR,//		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



Anexo II Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu,	
portador(a) do RG nº:	e CPF nº:
declaro para os devidos fins, disponibilid	lade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até	a vigência da bolsa.
Modalidade(s) escolhida(s):	
() Bolsa Prosup/Capes () Taxa Prosup/Capes	
Obs. O doutorando poderá fazer mais de umo	a opção.
Recebo por atividade remunerada ou c	outros rendimentos:
Tenho vínculo empregatício: Não Sim	
Se sim, nome da empresa e carga horár	ia semanal de trabalho:
Responsabilizo-me pela veracidade das ir	nformações aqui prestadas.
Local de data: Maringá-PR,//_	
Ass	sinatura do(a) Candidato(a)